EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 08/13

Substitui a redação do art. 7º do Projeto de Lei nº 35/13

Substitua-se o artigo 7º do Projeto de Lei nº 35/13 pela seguinte redação:

Art. 7° Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a indicação de que trata o parágrafo 2° do artigo 5°, os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

Miracatu, 24 de outubro de 2013.

Ezigomar Pessoa Junior
Presidente

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Relatora

Joel dos Santos
Membro